

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 02/2021

REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma presencial, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de treze de janeiro de dois mil e vinte um. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** deu algumas informações nomeadamente sobre o novo estado de emergência decretado e nesse sentido fecharam os parques infantis e desportivos temporariamente. Fechou o museu, castelo e casa da cultura, os serviços da câmara são feitos por marcação. Seu conhecimento que a Estratégia Local de Habitação está aprovada pelo IHRU. Foi assinado o contrato da empreitada da escola da Portagem que segue agora para visto do Tribunal de Contas e está em consulta pública a Rua Nova da Portagem. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou se o projeto da rua nova está disponível para consulta na divisão de obras. Perguntou há quantos meses não reúne a Proteção civil. O momento e o estado que vivemos mereciam várias reuniões e teve conhecimento que a última vez que reuniu foi em junho do ano passado. Perguntou se não reúne por alguma razão especial. -----

**O Presidente** respondeu que o projeto da Rua Nova pode ser consultado na divisão de obras e na junta de freguesia. A proteção civil reúne quando tem de reunir e as medidas têm sido tomadas e estão acompanhar a situação que se está a viver no concelho e estão articulados com as instituições e informou que falou pessoalmente com a diretora da segurança social na sexta-feira para se -----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

tomarem medidas em relação ao lar de Porto da Espada cuja situação se estava a passar para a saúde pública e fez ver que era muito grave. Por isso estão articulados e falam com a proteção civil distrital e com a saúde pública quando os atende e quando é possível. Vão pressionando e estando atentos a todas as situações que lhe chegam à câmara e o exemplo está nesta questão do lar em que foi enviada uma enfermeira para coordenar o que fazer. -----

**O Vereador Jorge Rosado** deixou uma palavra de solidariedade ao Lar Nossa Senhora das Dores e à comunidade. -----

Perguntou sobre o e-mail do Lar de São Salvador que foi enviado para toda a vereação. -----

**A Vereadora Madalena Tavares** informou que não recebeu o referido e-mail, bem como o **Vereador José Manuel Pires**. -----

**O Presidente** disse que já deu resposta e prende-se com um projeto que a instituição quer fazer e que já veio em 2017 à câmara sobre a atribuição do Bloco B3 no Bairro da Fronteira de Marvão para uma candidatura que tinham feito. Mas na deliberação ficou claro que se a candidatura não fosse aprovada não precisavam do Bloco. Entretanto em novembro de 2017 a câmara vê aprovada uma candidatura para esse mesmo bloco ao PAICD que deu origem à reabilitação que foi feita nesses apartamentos que neste momento estão ocupados. Agora o Lar vem pedir o Bloco por julgar que lhe estava atribuído. Realmente houve a deliberação mas nem se quer foi feito um protocolo devido à não aprovação dessa candidatura do Lar. Foi isto que informou ao Lar e colocou-se à disposição de reunir para perceber o que pretendem fazer. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou ainda sobre a renovação da iluminação na Vila. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que contempla toda a iluminação existente na Vila em redor dos monumentos, em substituição de todas as luminárias que têm dado problemas, e vão também iluminar a barbacã, a ponte quinhentista da Portagem e a Torre. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse ainda que no domingo foi ao castelo e viu os focos espalhados aos montes, mas lembrou que tinham sido mudados entre 2013 e 2016 e estavam todos a funcionar, acha que não precisavam de gastar dinheiro nesta substituição. -----

**O Vereador Luis Costa** informou que encadeavam muito e é outro tipo de lâmpadas led. -----

**O Vereador Jorge Rosado** frisou que o dinheiro nos cofres da câmara diminuiu

-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

e não entende o esbanjamento de dinheiro e de recursos, compraram três viaturas novas e perguntou se ainda vão comprar. O que o preocupa é a gestão racional dos recursos financeiros da câmara. -----

**O Vereador Luis Costa** respondeu que uma das viaturas é para a proteção civil e vão adquirir carros elétricos. -----

**O Vereador Jorge Rosado** ainda perguntou sobre a mudança para o novo parque de máquinas que está para acontecer desde 2017. -----

**O Presidente** informou que foi hoje ligada a luz e a partir de agora já podem mudar pois teve reunião na passada semana para organizar essa transferência que vai sendo gradual e quer ter concluído tudo durante o primeiro trimestre. ---

**O Vereador José Manuel Pires** falou nos projetos previstos onde vai haver alcatrão e avisou que vai estar muito atento a todos os investimentos não remuneratórios, ou seja, empresas que recebem o dinheiro mas não fica nada cá no concelho, no caso concreto da pura substituição de um led por outro led. A câmara tem de pensar em investimentos financeiros replicativos alavancadores da economia local. Pediu ao executivo que tenha cuidado com a forma como vai gerir o dinheiro durante este ano. Em plena pandemia a câmara tem uma dupla responsabilidade num concelho que já de si tem dificuldades e que agora se agravaram, e deu como exemplo as compras antecipadas para ajudar a economia local. Deixou também uma palavra solidária à população e à instituição do Porto da Espada. -----

Gostava que o Presidente explicasse a questão financeira visto que em quatro anos houve uma destabilização a esse nível e provavelmente, com as obras que têm em mão, se não trabalharem num financiamento ou empréstimo não vão fazer face à obra da escola. Perguntou ao Presidente para quando está previsto esse financiamento. -----

**O Presidente** respondeu que a questão das contas resulta de pagamentos que foram feitos de autos que chegaram no final do ano e a câmara tem uma considerável receita a receber em fundos comunitários. Disse ainda que a incubadora de empresas da Beirã é praticamente toda financiada a 95%, a obra da escola se não fosse a situação do contencioso estava numa fase mais adiantada e tinham a abertura do dinheiro elegível, vai tentar acelerar a situação no Tribunal de Contas. Já falou com a Chefe de Divisão acerca de se fazer um empréstimo para esse efeito. -----

**O Vereador José Manuel Pires** disse isto porque com o dinheiro atual, mais o que está para entrar, e tendo em conta a despesa mensal normal, não se devia

-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

esperar para pedir empréstimo, porque a gestão deve ser rigorosa e antecipada. Deixou esta opinião pela posição construtiva que tem enquanto oposição nesta câmara. Neste momento a câmara está a viver uma situação financeira pior do que nos últimos dez anos e há necessidade evidente desse empréstimo e esta ultima gestão de despesas com a frota e gasóleos fez entrar numa onda despesista que nada contribui para aligeirar o que já disse. Esta falta de rigor na gestão está-se a refletir nas contas. -----

Relativamente ao túnel das árvores fechadas alertou que o mês de fevereiro está à porta e as podas devem ser feitas nessa altura, perguntou se a adjudicação está feita. Sobre a abertura do espelho de água perguntou o que está adiantado. **O Presidente** respondeu que está adjudicado e preparado o corte das árvores. Sobre o espelho de água ainda estão a tantos meses de se abrir mas está a ser tratada a situação para classificação e reparação, não está esquecido. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:----- ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **4 de janeiro de 2021**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----  
A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-02/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

**N.º 10** de 15/01/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

<b>Conta nº 11373021</b>	Caixa Geral de Depósitos	88.087,95 €
<b>Conta n.º 424963076</b>	Caixa Geral de Depósitos	2.542,50 €

-----  
2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

<b>Conta nº 460593019</b>	Caixa Geral de Depósitos	20.016,19 €
<b>Conta n.º 484003096</b>	Caixa Geral de Depósitos	13.501,02 €
<b>Conta nº 485403097</b>	Caixa Geral de Depósitos	14.585,69 €
<b>Conta nº 494493064</b>	Caixa Geral de Depósitos	9.650,48 €
<b>Conta nº 557843085</b>	Caixa Geral de Depósitos	11.574,75 €
<b>Conta nº 393061300140</b>	Banco Totta&Açores, SA	21.999,34 €
<b>Conta nº 003300004532202246605</b>	Banco Comercial Português	38.379,08 €
<b>Conta nº 7664101553</b>	CCAM Norte Alentejano	193.405,40 €
<b>Conta nº 2280001451155021</b>	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.375 €
<b>Conta nº 3502280069996045068</b>	Caixa Geral de Depósitos-CRO	11.379,74 €
<b>Conta nº 3502280001454095091</b>	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598 €
<b>Conta nº 2280001453955023</b>	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	8.577,28 €
<b>Conta nº 228000145495029</b>	Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	7.245,97 €
<b>Conta nº 2280001456295051</b>	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.384,95 €
<b>Conta nº 2280001455225044</b>	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	3.725,06 €

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 2280001454685045	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta nº 2280001455305069	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta nº 2280001457515020	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	4.692,66 €
Conta nº 588885025	Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	300 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	0 €
Em cofre	Tesouraria	2.701,03 €
Fundo de Maneio		0 €
<b>TOTAL:</b>		<b>780.011,94 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	733.212,85 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	46.799,09 €
Documentos		
<b>TOTAL:</b>		<b>780.011,94 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

**OBRAS** -----  
-----

2021.01.18



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

6- Acresce que a zona envolvente, em Santo António das Areias, onde poderia ser instalado o depósito de combustível objeto de uma das propostas apresentadas, encontra-se ainda em obra, não estando preparada para receber o depósito de combustível, sendo aliás de todo desaconselhável a sua colocação, por questões de segurança. Mais se verifica que na zona envolvente, às instalações das oficinas, situadas em Santo António das Areias estão ainda a ser executadas as obras do Centro de Recolha Oficial de animais, que se previam pudessem já estar concluídas, mas sabe-se agora terão ainda que ser objeto de projeto de alterações, ainda não contratualizadas e por executar, o que importará necessária e conseqüentemente a prorrogação do prazo de execução e inviabilizará a instalação do depósito conforme consta do caderno de encargos e das peças do procedimento. -----

7- Acresce que, a zona onde serão futuramente instaladas as oficinas não dispõe de energia elétrica, existindo um problema alheio ao Município que vem inviabilizado a ligação à rede elétrica, sendo tal ligação essencial para que possa ser assegurado o fornecimento de gásóleo através da proposta graduada em primeiro lugar e que prevê a colocação de um depósito no local. -----

8- Tais factos não eram do conhecimento desta Câmara à data da abertura do procedimento e que estiveram na origem da decisão de contratar, sendo objetivamente imprevisíveis, inviabilizando que se possa levar por diante a decisão em causa, sob pena de a mesma não poder efetivamente ser executada. -----

9- Tais factos e circunstâncias, inviabilizam a execução imediata do contrato de fornecimento que viesse a ser celebrado, quer por não ser viável a instalação de qualquer depósito na área prevista para o efeito, quer porque se tratar de uma estrutura fixa, quer porque não estando ainda concluído o processo de transferência dos serviços das oficinas para as novas instalações em Santo António das Areias, o ponto de abastecimento seja diferente do referido nas peças do procedimento, prevendo-se que o seja efetivamente relativamente à localidade de Santo António das Areias, logo que esteja concluído o processo de transição para as novas instalações e concluídas as obras na área envolvente. -----

10- Acresce que, relativamente à opção pelo fornecimento mediante a colocação de um depósito se constata que o Município teria que alocar ao referido depósito meios humanos e técnicos de que não dispõe. Assim, teria o Município que alocar ao abastecimento, pelo menos, dois funcionários ou adquirir mecanismos de controlo de abastecimento, não previstos em qualquer fase do processo, e de que não dispõe, sem o que a opção por este tipo de fornecimento se revela desastrosa, dada a ausência de qualquer mecanismo de controlo nos abastecimentos a realizar. -

11- Porém, tendo terminado o prazo de apresentação de propostas, as peças do procedimento não podem ser alteradas dado que o prazo para a apresentação de propostas terminou e não

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

pode ser prorrogado, devendo o processo findar com decisão de não adjudicação, por haver necessidade de proceder à alteração das peças do procedimento, contemplando o que supra se disse; -----

12- Tais circunstâncias imprevistas extravasam o âmbito do presente procedimento, prevendo e que os constrangimentos e limitações possam ser ultrapassados mediante a alteração das peças do procedimento, mediante a adoção de outro tipo de fornecimento, a contemplar nas peças do procedimento, privilegiando-se o abastecimento exclusivamente em bomba atentas as limitações ora referidas, sendo que apenas assim se poderá efetivamente contratar a aquisição de serviços de fornecimento de gasóleo para as viaturas do Município. -----

13- Não pode a Câmara Municipal, de modo algum deixar de considerar esta realidade, a qual surgiu apenas após ter lançado o concurso em causa, alteração que releva para efeitos de ponderação acerca da manutenção do interesse em contratar que presidiu à decisão de contratar.

14- Com base em tudo isto, não deve haver lugar a qualquer adjudicação no âmbito do procedimento em curso, em virtude de circunstâncias imprevistas relativas aos pressupostos de contratar que o justifiquem (alínea c) do Artigo 79º do Código dos Contratos Públicos). -----

15- Em face do que se propõe que a Câmara delibere no sentido de não proceder a qualquer adjudicação no âmbito do procedimento em curso e delibere revogar a decisão de contratar ao abrigo do disposto no Artigo 80º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos. -----

16- Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação e a revogação da decisão de contratar; -----

17- A Câmara Municipal de Marvão é o órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto no número 1 do Artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e no Artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão, no âmbito do Concurso Público para fornecimento de gasóleo pelo período de 24 meses, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do Artigo 79º e do número 1 do Artigo 80º, ambos do Código dos Contratos Públicos, delibere não adjudicar e proceda à revogação da decisão de contratar.” -----

O relatório final e o relatório preliminar dão-se como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. DA 03/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

**TARIFÁRIO DE ÁGUAS E RESIDUOS 2021** -----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----  
“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que ainda não se tendo o tarifário de águas e resíduos atualizado e estando a criação da empresa intermunicipal para a gestão das águas em baixa, em curso, com início previsto de funcionamento a 01/01/2022, coloca-se à consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a manutenção do tarifário de abastecimento de água existente, para o ano de 2021. À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**O Vereador José Manuel Pires** verificou que depois de tanta fé que o Presidente pôs na adesão à empresa, vai deixar esta decisão para mais tarde. Aproveitava e aumentava já a água, mas continua sem assumir que errou em deixar que Marvão aderisse ao sistema que vai triplicar o preço. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----  
-----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

**1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS** -----  
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 04/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que perante o descalabro e o descontrolo apresentado em despesas, os eleitos do PS vão ser mais rigorosos e estar muito atentos e não vão continuar a passar a carta em branco como o fizeram nos últimos anos. -----

**O Vereador José Manuel Pires** vota contra porque antes das alterações virem à reunião deviam ser vistas e faladas. -----

**Aprovado por maioria, com duas abstenções dos eleitos pelo PS, dois votos a favor do PSD e um voto contra do CDS/PP-Viver Marvão.** -----  
-----

## **PROPOSTA - ABERTURA DE CANDIDATURAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL** -----

Proposta do Presidente: -----

“Serve a presente proposta para propor à Câmara Municipal que nos termos do disposto no Artigo 5º do Regulamento nº 953/2019, de 29 de Outubro publicado no diário da república, 2ª série, seja determinada a -----  
----- .----- .----- .----- .----- .-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

abertura de um período de candidaturas, com vista à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento. -----

Propõe-se que seja determinado e se mantenha aberto pelo período de seis meses um período de candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento, devendo mensalmente ser analisadas e remetidas para deliberação as candidaturas recebidas. -----

Os apoios destinam-se a: -----

- a) *Empresários em nome individual e empresas, com sede e detentoras de um estabelecimento no Concelho de Marvão, que tenham sido obrigados a encerrar por força de uma situação de catástrofe ou por imposição legal em contexto de catástrofe, calamidade ou epidemiológica; -----*
- b) *Empresários em nome individual e empresas, com sede e detentoras de um estabelecimento no Concelho de Marvão, que tenham sofrido quebras de faturação superior a 50% nos 60 dias seguintes, relativamente ao período homólogo, em consequência de catástrofe, calamidade ou epidemiológica. -----*

*Podem candidatar-se os empresários em nome individual e as empresas que tenham sede e estabelecimento no Concelho há mais de 12 meses, tenham a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e perante a segurança social, não tenham dívidas ao Município, não tenham beneficiado de qualquer auxílio estatal não reembolsável para o mesmo fim e tenham tido no ano económico anterior um volume de negócios inferior a €75.000,00. -----*

*O apoio concedido terá natureza pontual, até ao limite de € 1000,00 (mil euros), cuja atribuição está condicionada à verificação dos critérios previstos no Artigo 4º do Regulamento do FMEE, volume de negócios, ponderação até 40% e número de postos de trabalho a manter, ponderação até 60%. -----*

*Propõe-se que o montante global a atribuir, de acordo com a dotação disponível no orçamento em vigor se cifre no montante de € 20.000,00. -----*

*A análise das candidaturas nos termos do Artigo 8º do Regulamento far-se-á no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira, sendo posteriormente elaborada informação remetida à Câmara Municipal para deliberação. -----*

*Caso a presente proposta seja aprovada será elaborado edital cuja publicitação se fará através dos meios habituais, sendo aquando da abertura do procedimento, disponibilizado o formulário de candidatura.” -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

-----

-----

2021.01.18



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O apoio pontual a conceder varia consoante a situação socioeconómica de cada agregado familiar e será atribuído de acordo com os seguintes escalões: -----

Escalão A (rendimento per capita do agregado familiar até 100% do valor do IAS (até 438,81) – uma prestação no valor de €1.500,00. -----

Escalão B (rendimento per capita do agregado familiar até 150% do valor do IAS (até 658,21) – uma prestação no valor de €1.000,00. -----

O apoio temporário a conceder varia consoante a situação socioeconómica de cada agregado familiar e será atribuído de acordo com os seguintes escalões: -----

Escalão A (rendimentos per capita do agregado familiar até €127,25) - três prestações mensais de €250,00 cada. -----

Escalão B (rendimentos per capita do agregado familiar entre € 131,64 e € 346,66) - três prestações mensais de €100,00 cada. -----

Escalão C (rendimentos per capita do agregado familiar ente €351,05 e €438,81) – três prestações mensais de €75,00 cada. -----

O montante pago mensalmente a título de apoio temporário destina-se a participar no pagamento da mensalidade da luz e gás, aquisição de géneros alimentícios, mensalidades de creche, despesas de habitação, prestações a entidades de crédito à habitação, despesas de saúde e outras pertinentes, ficando o beneficiário obrigado a garantir o cumprimento das suas necessidades básicas, solicitando sempre fatura do bem ou despesa realizada, devendo conservar tais documentos pelo período de 12 meses e apresentá-los aos serviços do Município sempre que tal lhe seja exigido, sob pena de cessação do apoio e restituição do montante indevidamente recebido. -----

Propõe-se que o montante global a atribuir, de acordo com a dotação disponível no orçamento em vigor se cifre no montante de € 10.000,00. -----

A análise das candidaturas nos termos do Artigo 13º e 20º do Regulamento far-se-á no âmbito dos Serviços de Ação Social do Município, sendo posteriormente elaborada informação remetida à Câmara Municipal para deliberação. -----

Caso a presente proposta seja aprovada será elaborado edital cuja publicação se fará através dos meios habituais, sendo aquando da abertura do procedimento, disponibilizado o formulário de candidatura.” -----

-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aprovado por unanimidade.** -----  
-----

## **PROPOSTA ABERTURA CANDIDATURAS APOIO IPSS** -----

Proposta do Presidente: -----

*“No âmbito das competências atribuídas à Câmara Municipal, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serve a presente para propor a abertura de processo de candidaturas para apoio financeiro às IPSS’s do concelho de Marvão, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos e às IPSS’s do Concelho de Marvão (Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão). -----*

*Considerando que a situação pandémica em curso, trouxe muitas dificuldades para as IPSS’s, e sobretudo com o acréscimo de despesas na aquisição de equipamento de proteção individual, proponho que o apoio a conceder se destine à aquisição deste tipo de material. -----*

*Proponho ainda a atribuição do montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), que será rateado pelas instituições que se candidatem, assim como, seja aprovado o edital em anexo, onde estão definidos os pressupostos de candidatura.” -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----  
-----

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** ---

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 05/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----  
-----

## **ADITAMENTO - PROPOSTA - PACOTE DE MEDIDAS ADICIONAIS COVID19**

Propostas do Presidente: -----  
  
-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*“Considerando a publicação do Decreto 3-A/2021, contendo a resolução do Conselho de Ministros de 14 de Janeiro de 2021, que veio regulamentar o estado de emergência em vigor, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade; -----*

*Considerando que o referido decreto, veio impor restrições ao funcionamento de algumas atividades determinado o encerramento de alguns estabelecimentos e a suspensão de atividade de outros, designadamente, cabeleireiros, esteticistas e cafetarias; -----*

*Propõe-se, nos termos do disposto no Artigo 569º, número 3 do Código Regulamentar que a Câmara Municipal delibere a isenção do pagamento de renda dos estabelecimentos concessionados/ arrendados pelo Município afetos às referidas atividades, designadamente, os que estão instalados no ninho de empresas, a saber, cabeleireiro Rosa Silva, esteticista Tânia Ramos e cafetaria o Ninho, bem como, os instalados noutros locais e afetos às referidas atividades, a saber, Felícia Amador e Cantinho do Miradouro.” -----*

*Pacote de Medidas Adicionais Medidas COVID 19 - Centro de Lazer da Portagem e Castelo de Marvão: -----*

*“Não obstante ter sido deliberada em sede de reunião de Câmara realizada no passado dia 16 de Novembro, a adoção de um conjunto de medidas adicionais direcionadas aos espaços comerciais cedidos pelo Município, no âmbito da qual foi deliberado, reduzir em 50% o valor das rendas relativas aos espaços comerciais arrendados ou concessionados pelo Município, na zona do Centro de Lazer da Portagem, com atividade associada ao Turismo, até final de Março de 2021, a quem não tenha dívidas ao Município, tendo aqui tendo sido incluídos os espaços comerciais do Castelo, até Março de 2021; -----*

*Considerando que, apesar disso, continuam a dar entrada nos serviços pedidos de isenção, sustentados em situações de quase inatividade das atividades aí desenvolvidas; de dificuldades no pagamento das rendas e encargos mensais associadas aos negócios aí implementados, fruto da situação pandémica vivida, que motivou o afastamento dos clientes dos negócios cuja atividade se encontra essencialmente associada ao turismo. -----*

*Considerando que a presente situação, no que toca aos estabelecimentos situados no Centro de Lazer da Portagem e do Castelo de Marvão tem sido agravada pelo clima que se faz sentir, pelo recente aumento do número de casos de COVID no Concelho, pelas fortes limitações ao normal*

-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*e regular funcionamentos dos estabelecimentos que aí estão instalados, assim agravando as dificuldades que já se vinham fazendo sentir. -----*

*Considerando que estes são no concelho os estabelecimentos mais atingidos, e que as medidas em vigor até 31 de Março de 2021, se revelam insuficientes, proponho nos termos do disposto no Artigo 569º, número 3 do Código Regulamentar que a Câmara Municipal delibere que atenta a conjuntura atual, que os estabelecimentos arrendados ou cedidos pelo Município, que se encontrem instalados no Centro de Lazer da Portagem, Castelo de Marvão e Quiosque de Marvão, cuja atividade está associada ao turismo e que não tenham dívidas ao Município, beneficiem de isenção total de renda desde o passado dia 1 de Janeiro de 2021 e até 30 de Junho de 2021.” --*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## **RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO, ABERTO A TODOS OS INTERESSADOS, PARA AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO -----**

“Em 1º lugar, Tiago Fernandes Teotónio Pereira, e Blanca Andreina Patrocínio Nereu, selecionaram o lote nº 11, do Loteamento Municipal do Vaqueirinho, com o artigo matricial 2308 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2878, da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, pelo valor de 19.695 € (Dezanove mil seiscentos noventa cinco euros); -----

- Em 2º lugar, Vitor Manuel Pereira dos Santos, selecionou o lote nº 10, do Loteamento Municipal do Vaqueirinho, com o artigo matricial 2307 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2874, da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, pelo valor de 19.695 € (Dezanove mil seiscentos noventa cinco euros); -----

- Em 3º lugar, Samuel António Nabeiro Mimoso e Vanda Cristina Carrilho Costa, selecionaram o lote nº 9, do Loteamento Municipal do Vaqueirinho, com o artigo matricial 2306 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2873, da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, pelo valor de 19.695 € (Dezanove mil seiscentos noventa cinco euros); ----

- Em 4º lugar, Mário José Costa Barradas, selecionou o lote nº 8, do Loteamento Municipal do Vaqueirinho, com o artigo matricial 2305 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2872, da freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão, pelo valor de 19.515 € (Dezanove mil quinhentos e quinze euros). -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Coloco à sua consideração, propor à Câmara Municipal a adjudicação de cada lote conforme seleção dos respetivos candidatos e de acordo com as condições de aquisição previstas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes para habitação, anexo R10 do Código Regulamentar do Município de Marvão: -----

A celebração do contrato de compra e venda observará as seguintes condições a incluir no contrato promessa e no contrato definitivo e, se legalmente possível, a registar no respetivo registo predial: -----

a) Os lotes são vendidos no estado em que se encontram e do qual o adquirente declara ter perfeito conhecimento; -----

b) São da responsabilidade dos adquirentes todos os trabalhos e encargos necessários à ligação às redes e ao fornecimento de água, esgotos, energia elétrica e telecomunicações, respeitando as indicações aprovadas pela câmara municipal; -----

c) Sob pena de ineficácia dos negócios jurídicos, no prazo de 5 anos contados a partir da data da celebração do contrato de compra e venda, os adquirentes dos lotes não poderão alienar, por qualquer forma, a título gratuito ou oneroso, os imóveis, sem prévia autorização da câmara municipal, devendo, no caso de venda, ser estabelecido o direito de preferência a favor do município; -----

d) Os adquirentes dos lotes obrigam -se a apresentar o projeto das instalações a construir no prazo máximo de 1 ano a contar da data da celebração do contrato de compra e venda, podendo esse prazo ser prorrogado pela câmara municipal, caso se justifique; -----

e) Os adquirentes dos lotes obrigam -se a iniciar as obras no prazo de 1 ano e a concluí -las no prazo de 2 anos a contar da data de aprovação do projeto, podendo esses prazos ser prorrogados pela câmara municipal, caso se justifique; -----

f) Findos os prazos referidos nas duas alíneas anteriores sem que estes tenham sido cumpridos pelos adquirentes ou estando a habitação abandonada por um período superior a 12 meses, o terreno, precedido de decisão da câmara municipal, reverterá a favor do município, assim como todas as benfeitorias neles existentes. -----

g) Para assegurar o direito de reversão, poderão os lotes ficar sujeitos a reserva de propriedade a favor do Município de Marvão, por período até 5 anos, contados da datada da aquisição, devendo a cláusula constar da respetiva escritura de compra e venda. -----

-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

h) Nos casos de reversão a favor do município, os adquirentes receberão uma compensação de dois terços do valor pelo qual o terreno foi adquirido acrescido do valor da obra; -----

i) O valor da obra é determinado por avaliação efetuada por três peritos: (i) o primeiro, a nomear pelo presidente da câmara municipal; (ii) o segundo, a nomear pelo interessado; e (iii) o terceiro, a nomear por acordo entre o Município e o interessado.” -----

*O relatório final do procedimento de seleção, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 06/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório e dar plenos poderes ao Presidente do Município para outorgar as respetivas escrituras. -----**

## **PROPOSTA PARA LIMITAÇÃO DE PESSOAS NOS CEMITÉRIOS -----**

Proposta do Presidente: -----

*“A Resolução do Conselho de Ministros, constante do Decreto 3-A/2021, declara a situação de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade em todo o território nacional e atribui à autarquia que exerça poderes de gestão sobre o cemitério integrado na sua área territorial a possibilidade de o número máximo de presenças, a partir do dia 15 de Janeiro de 2021. -----*

*Nos termos do disposto no Artigo 29º da citada resolução do conselho de Ministros, considerando a situação epidemiológica que se verifica no nosso concelho, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar o limite máximo de presenças em funerais, a realizar em todos os cemitérios do concelho, em 20 pessoas. -----*

*A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo de distâncias de segurança, bem como o cumprimento de todas as normas da DGS. -----*

*Do limite fixado não pode resultar a impossibilidade de presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.” -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PATAS DADA**

*presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na -----*

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 07/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou que recursos humanos serão afetos ao canil. -----

**O Presidente** respondeu que tem em curso uma candidatura ao Centro de Emprego aos programas de inclusão social, tem uma pessoa selecionada que já tem vindo a dar apoio à Associação. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **APLICAÇÃO DO SALDO FUNDOS DISPONÍVEIS - RATIFICAÇÃO -----**

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“No artigo 4º da Lei nº8/2012 de 21/2, designada Lei dos Compromisso, prevê a autorização, pelo órgão executivo, para aumento temporário dos fundos disponíveis, o que se pretende neste caso é a antecipação da incorporação do saldo transitado do ano anterior (709.324,67€) no cálculo dos fundos disponíveis, quando devidamente autorizado, conforme dispõe a alínea a) do nº3 do art. 5º do Decreto-Lei nº127/2012 de 21 de Junho. -----*

*É imperiosa esta autorização para se garantir o normal funcionamento dos serviços, isto é, dispor de fundos disponíveis. Visto que, no cálculo apenas se pode considerar a previsão da receita mensal, no mês de Janeiro com a transição de compromissos do ano anterior, que se irão executar ao longo do tempo, e as despesas certas e permanentes, o valor disponível torna-se insuficiente. -----*

*Uma vez que a próxima reunião de câmara só ocorrerá no dia 18 de Janeiro, coloco á consideração de V.Exa a aprovação da referida autorização e posterior ratificação da Câmara Municipal, como dispõe o nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.” -----*

Despacho do Presidente: *“Submeta-se à Câmara Municipal para ratificação.” -----*

**Aprovado por unanimidade ratificar o despacho.** -----

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

### **APROVAÇÃO EM MINUTA:-----**

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente**  
-----

2021.01.18

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reunião. -----  
Eram 17:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

A CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----

2021.01.18